



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NT-28 (2014 ~ 2022)

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARTE 1 – MANIPULAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CENTRAL DE GLP

DOCUMENTO COMPARATIVO

(Sem valor legal)

Legenda de cores

Azul: acréscimo

Vermelho: exclusão

Correções de ortografia e de numeração
não foram consideradas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

ANEXOS

- A Tabelas de Distanciamentos
- B Central de GLP ao longo da divisa de propriedade (informativo)
- C Instalação de Recipientes em Tetos e Lajes (informativo)
- D Central de GLP – “Nicho” (informativo)
- E Instalação de recipientes transportáveis (informativo)
- F Instalação de recipientes estacionários (informativo)
- G Instalação de recipientes estacionários enterrados (informativo)
- H Distância entre recipientes (informativo)
- I Distância do recipiente à fonte de ignição com parede resistente fogo (exemplo)
- J Exemplo/Detalhe de Ventilação em abrigos localizados nos andares

1. OBJETIVO

(...)

2. APLICAÇÃO

(...)

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

(...)

4. DEFINIÇÕES

(...)

5. PROCEDIMENTOS

(...)

5.1.3 Recipientes estacionários com capacidade superior a ~~8 m³~~ 0,5 m³ devem manter o afastamento mínimo entre tanques, edificações e limites de propriedade conforme a Tabela 1.

(...)

5.2.7.4.7 A vazão mínima de água para as linhas manuais de resfriamento deverá ser de 200 LPM, com o emprego obrigatório de esguichos reguláveis.

(...)

5.2.8.2 Quando o volume armazenado for superior a 49.920Kg e inferior a 99.840 kg de GLP será exigida a proteção suplementar por canhões monitores com o funcionamento simultâneo das linhas manuais, devendo ser atendido o item 5.2.7, com autonomia mínima de ~~45 min~~ 60 min do reservatório de incêndio. Devem ser considerados em projeto, no mínimo, duas linhas manuais e um canhão monitor em funcionamento simultâneo.

5.2.8.3 Quando o volume armazenado for superior a 99.840 kg de GLP o sistema de resfriamento deve ser dimensionado conforme item 5.2.8.2, com autonomia mínima de ~~60 min~~ 120 min e instalação de duas bombas de incêndio atendendo aos parâmetros do item 5.2.3.3.

(...)

5.2.9.2 Quando a capacidade de armazenamento individual do recipiente for superior a 10 m³ e menor ou igual a 20 m³, deve ser prevista proteção por linhas manuais de resfriamento, dimensionado conforme item 5.2.7, com autonomia mínima de ~~40 min~~ 45 min para o reservatório de incêndio.

(...)

5.2.9.7 A vazão destinada a cada cilindro horizontal ou vertical, por meios fixos (aspersores), deve ser a soma dos valores determinados conforme os critérios abaixo:

5.2.9.7.1 Lançamento de água segundo a taxa mínima de 5,0 LPM/m², uniformemente distribuídos por aspersores sobre toda a superfície;

5.2.9.7.2 Proteção, por aspersores, da válvula de bloqueio, curva e válvula de retenção da linha de enchimento, quando esta penetra no cilindro pelo topo. O número de aspersores e a respectiva vazão devem ser calculados para que o conjunto receba, pelo menos, 5,0 LPM/m², mas o total não deve ser inferior a 100 LPM.

5.2.9.8. Caso as baterias de cilindros de GLP com capacidade individual de, no máximo, 60 m³ estiverem com afastamentos de 7,50 m entre si, podem ser consideradas isoladas.

5.2.9.9. A localização dos cilindros e esferas de GLP deve atender às normas técnicas oficiais.

(...)

5.3.6.1 Os extintores não deverão ser instalados no interior da central de GLP, devendo ficar em locais próximos que permitam o acesso em caso de incêndio na central, com distância máxima de 5,0 m da central de GLP.

(...)

5.3.16.3 Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas., ~~porém sempre deve ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa, e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.~~ Tais recipientes devem ser instalados em áreas que permitam a circulação de ar por ventilação natural e a(s) porta(s) do abrigo, caso exista(m), deve(m) ser constituída(s) de grade metálica ou material vazado (ex.: veneziana) que permita ventilação.

(...)